

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 053/2021.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

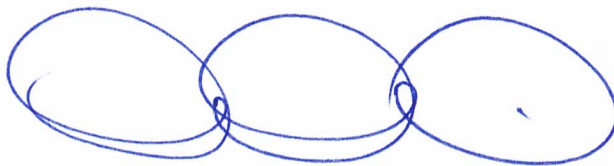
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 053/2021, cujo objeto **“DISPÕE SOBRE APOORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem maiores delongas, busca-se a presente autorização para o repasse à referida Associação dos valores recebidos da União e Estado, via Portaria GM/MS nº. 947, de 11 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, e Portaria nº. 249/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A aprovação faz-se necessária, considerando que os recursos são transferidos ao Município de Campo Verde, com destinação exclusiva ao custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento do Covid-19.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO LEI Nº. 053, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APOORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica destinado aporte financeiro no valor de R\$ 487.099,56 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, a fim de subsidiar a manutenção das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) dos 05 (cinco) novos leitos voltados para o atendimento dos pacientes no âmbito da emergência da Pandemia (Covid-19), nos termos da Portaria GM/MS nº. 947, de 11 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, e Portaria nº. 249/2020 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

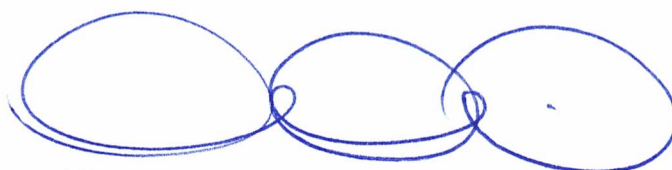
Parágrafo Único - Os valores de que tratam o *caput* do presente artigo deverão ser utilizados para a manutenção e funcionamento das unidades de terapia intensiva e enfermarias Covid-19, no âmbito municipal, referentes às competências dos meses de abril e maio do exercício de 2021, sendo o referido aporte transferido em parcela única de R\$ 487.099,56 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) que serão custeadas por repasses federais, subsidiariamente com recursos estaduais e municipais devidamente discriminados em suas respectivas prestações de contas.

Art. 2º - O aporte financeiro objeto da presente Lei será transferido para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS mediante elaboração de Termo Aditivo ao Convênio nº. 019/2014, atualmente vigente.

Art. 3º - A Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos de que trata esta lei, com cópia à Câmara Municipal, oportunidade em que comprovará a utilização dos repasses mediante provas idôneas, como notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de Junho de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL